



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 127, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2110, de 26 de maio de 2025,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	7.000,00
40 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	7.000,00
40 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
17 51200252 0301 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTº	7.000,00
31 900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
33 903000 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00

Artigo 2º Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$7.000,00 mil reais), nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	7.000,00
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	7.000,00
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
1751200152 0302 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE	6.000,00
33 9030 00 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
17 512 0015 2 0303 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESGOTOS	1.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 01 de agosto de 2025

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Wander Nunes Barroso Filho
Diretor DMAE

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715